PROJETO DE LEI ORDINARIA, PELO LEGISLATIVO, Nº 04/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Atribui a denominação da Creche do Distrito do Campestrinho em homenageando a Sra. Maria de Lourdes Lopes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Creche localizada no Distrito do Campestrinho, criada pela Lei Ordinária 1881/2019, passa a denominar-se "Creche Municipal Maria de Lourdes Lopes".

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Andradas, 01 de abril de 2019.

Carlos Roberto da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Edis,

A presente propositura visa homenagear o ilustre cidadã Sra. Maria de Lourdes Lopes, que contribuiu de maneira relevante para a formação da comunidade Andradense. Encontra-se anexa a biografia do homenageado, que justifica a concessão da atribuição de denominação do logradouro. Por tais motivos, desde já, contamos com o costumeiro apoio de Vossas Excelências para aprovação da justa e merecida homenagem.

Câmara Municipal de Andradas, 27 de março de 2019

Carlos Roberto da Silva
Vereador